



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 615, DE 09 DE MAIO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que o art. 102 do Regimento Interno da Corregedoria prevê a possibilidade de instauração, de ofício, de sindicância ou processo disciplinar sempre que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade nos serviços judiciais e extrajudiciais, a ser feito por meio de Portaria (art. 121 do mesmo diploma),

CONSIDERANDO a decisão exarada nas fls. 19/20 dos autos do Processo Administrativo nº 0000157-44.2015.8.18.0139,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **SÁVIO SÁ JALES DE CARVALHO**, matrícula nº 3338, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, com lotação na Comarca de Esperantina-PI, com o objetivo de apurar suposta infração funcional em que estaria descumprindo deveres funcionais, tais como não proceder tempestivamente à entrega de mandados judiciais, ocasionando a frustração de audiência anteriormente agendada, o que configuraria a infração prevista no art.138, IV e XIV, da Lei Complementar nº 13/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de maio de 2016.


DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor-Geral da Justiça

DJ nº 7974 / 2016
Disp. 10 / 05 / 2016
Publ. 11 / 05 / 2016
BRM/Amor
Pág: 06